


	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: k0rjgdph SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/11/2019 Indicação nº 5253/2019 Protocolo nº 9611/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para viabilizar a sinalização da rodovia MT-422, entre os Municípios de Sinop a Santa Carmem.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Senhor Mauro Mendes Ferreira, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Infra Estrutura Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, para que viabilize a sinalização da rodovia MT-422, entre os Municípios de Sinop a Santa Carmem.

JUSTIFICATIVA

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, por meio do Ofício nº 0354/PMSC/2019.

Trata-se de uma proposição legislativa na modalidade de indicação, fulcro artigo 160 do RI da Casa de Leis, demonstrando ao excelentíssimo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, Senhor Marcelo de Oliveira e Silva, da necessidade de promover com máxima urgência a implantação da sinalização permanente de trânsito vertical e horizontal na Rodovia MT-422.

A sinalização permanente, composta em especial por sinais em placas e painéis, marcas viários e dispositivos auxiliares, constitui-se num sistema de dispositivos fixos de controle de tráfego que, ao serem implantados nas rodovias, ordenam, advertem e orientam os seus usuários.

A sinalização viária vertical estabelecida através de comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas, do ponto de vista operacional, o fornecimento de indicações, orientações e informações aos usuários, além do fornecimento de mensagens educativas. Neste sentido, define-se como



sinalização rodoviária horizontal o conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, de acordo com um projeto desenvolvido, para propiciar condições adequadas de segurança e conforto aos usuários.

Dessa forma, venho solicitar ajuda financeira por parte do Executivo Estadual para a exequibilidade do referido pleito, tendo como finalidade principal empreender iniciativas destinadas à promoção daquela população.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual